



Gabinete da Presidência
Vereador Lula Tôrres

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 671/2017

Ementa: Altera parágrafo único ao Artigo 1º da Resolução 478, de 30 de abril de 1993, com redação dada pela Resolução Nº 584, de 15 de março de 2017.

Art. 1º - O Artigo 1º da Resolução nº 478, de 30 de abril de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - [...]”

Parágrafo único — Em cada reunião, o Vereador poderá enviar pelo Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL), o limite de cinco Requerimentos e Indicações, considerando-se para o cálculo a soma de ambos, não havendo limite quanto ao número de projetos.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, 09 de maio de 2017.


Vereador **LULA TÔRRES**
Autor



PODER LEGISLATIVO
DE CARUARU

CASA JORNALISTA JOSÉ CARLOS FLORÊNCIO

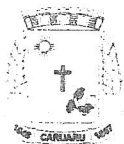
Gabinete da Presidência
Vereador Lula Tôrres

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução pretende regulamentar o envio de proposições (requerimentos e indicações), pelo Sistema de Apoio ao Processo Legislativo da Câmara Municipal de Caruaru.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, 09 de maio de 2017.


Vereador **LULA TÔRRES**
Autor



Câmara Municipal de Caruaru

Casa Jornalista José Carlos Florêncio
Caruaru-PE

RESOLUÇÃO Nº 551/2009.

EMENTA: Dá nova redação ao Art. 1º da Resolução nº 478, de 30 de abril de 1993.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele PROMULGA a seguinte Resolução:

ART. 1º - O Artigo 1º da Resolução nº 478, de 30 de abril de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Os requerimentos e indicações deverão ser apresentados na Secretaria da Câmara, impreterivelmente, no máximo, até às onze (11) horas do dia da realização da Sessão Ordinária.

ART. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, sexta-feira, 27 de novembro de 2009.


Vereador **ROGÉRIO MENESES SOBRINHO** - Presidente



RESOLUÇÃO nº 584/2017.

Acrescenta parágrafo único ao Artigo 1º da Resolução nº 478, de 30 de abril de 1993, com redação dada pela Resolução Nº 551, de 26 de novembro de 2009.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele POMULGA a seguinte Resolução:

ART. 1º - O Artigo 1º da Resolução nº 478, de 30 de abril de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - [...]"

Parágrafo único – Em cada reunião, o Vereador poderá apresentar o limite de cinco Requerimentos e Indicações, considerando-se para o cálculo a soma de ambos, não havendo limite quanto ao número de projetos.

ART. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, quarta-feira, 15 de março de 2017.


Vereador **LULA TORRES**
Presidente

(autoria do Vereador Lula Tôrres)